



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Almadina

1

Terça-feira • 26 de Maio de 2020 • Ano • Nº 2343

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Almadina publica:

- **Edital de Audiência Pública nº 001/2020** - Dispõe sobre as medidas adotadas pelo Poder Executivo Municipal para dar ampla publicidade à avaliação e cumprimento das metas fiscais referente ao 1º Quadrimestre de 2020, em observância ao §4º, art. 9, da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/00), e dá outras providências.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente.
A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Editais



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMADINA
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ: 14.147.466/0001-29

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2020

Dispõe sobre as medidas adotadas pelo Poder Executivo Municipal para dar ampla publicidade à avaliação e cumprimento das metas fiscais referente ao 1º Quadrimestre de 2020, em observância ao §4º, art. 9, da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/00), e dá outras providências;

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMADINA**, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais e em cumprimento de suas responsabilidades funcionais, torna público a todos os interessados que:

CONSIDERANDO a determinação insculpida no art. 9º, §4º, da LC 101/00 que dispõe que até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em audiência pública na comissão referida no §1º do art. 166 da Constituição ou equivalente nas Casas Legislativas estaduais e municipais;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade em cumprir a determinação supracitada, demonstrando o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre;

CONSIDERANDO a gravidade da pandemia do novo *Coronavírus* (COVID-19), doença altamente contagiosa e cuja disseminação apresenta-se em números crescentes no país e no mundo, já havendo casos notificados e confirmados no Município de Almadina;

CONSIDERANDO que a Organização Mundial da Saúde classificou a doença infecciosa como “emergência de saúde pública e interesse internacional”, solicitando adoção de medidas a fim de conter a disseminação e os fatídicos óbitos de infectados;

CONSIDERANDO que no Brasil foi declarada situação de estado de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), mediante a Portaria nº 188/GM/MS, de 04/02/2020, e transmissão comunitária reconhecida em todo país, mediante Portaria GM nº 454/2020), bem como, o reconhecimento de “Estado de Calamidade Pública” com efeitos até 31/12/2020 (Decreto Legislativo nº 6 de 20/03/2020, do Congresso Nacional);

CONSIDERANDO o reconhecimento no Estado da Bahia de “Estado de Calamidade Pública” (Decreto Legislativo nº 2.041 de 23/03/2020, da ALBA);

CONSIDERANDO os Decretos Municipais nº 033/2020, 035/2020, 036/2020, 039/2020, 040/2020, 042/2020, 058/2020, 062/2020 e 065/2020, Portaria nº 001/2020, e demais

1

**Rua Euzébio Ferreira, 26, Centro, Almadina – BA, CEP: 45.640-000
Telefax: (73) 3247-1139**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMADINA
ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 14.147.466/0001-29

medidas adotadas para evitar aglomerações e determinar medidas de higiene e prevenção a fim de conter a disseminação do COVID-19 e proteger a coletividade e a saúde pública;

CONSIDERANDO a necessidade de adequar-se a essa nova realidade e preservar a vida dos munícipes, evitando aglomerações e fomentando o distanciamento e isolamento social necessários;

FAZ SABER:

Art. 1º As audiências públicas que antes eram realizadas presencialmente serão substituídas, até a normalização ou controle da pandemia do novo *Coronavirus* (COVID-19), pelo meio de comunicação eletrônico, funcionando como instrumento de consulta e participação popular e ampliação da transparência pública, previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/00, Lei de Transparência nº 131/09 e Lei de acesso à informação nº 12.527/11.

Art. 2º A audiência pública presencial do **1º Quadrimestre de 2020** será substituída **pelo meio eletrônico de Transmissão ao Vivo**, a ser realizado **em 29 de Maio de 2020, às 08:00h (Horário de Brasília)**, na plataforma oficial da Prefeitura de Almadina no *Instagram*: @prefeituradealmadina (link: <https://instagram.com/prefeituradealmadina?igshid=h2y7tfmu60d2>).

§1º A página oficial da Prefeitura Municipal de Almadina no Instagram é aberta e, portanto, qualquer interessado, seja seguidor ou não, poderá acompanhar e participar da **transmissão ao Vivo da Audiência Pública Eletrônica do 1º Quadrimestre**, enviando sugestões e perguntas que serão respondidas ao vivo.

Art. 3º Este Edital entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Almadina-Bahia, em 26 de Maio de 2020.

Milton Silva Cerqueira
Prefeito Municipal